

## PORTARIA Nº 68 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**A Presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 1º III “a” da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

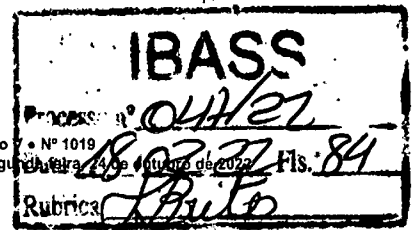
### RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Edesio Alves Quintanilha, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 02763-1, Referência fundamental A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.552,64 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme processo administrativo do IBASS nº 047/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema, 13 outubro de 2022.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS



Maria Aparecida Thomé Guedes de Oliveira  
 Roberta da Costa Facina  
 Elizangela Alexandrina Nazaré  
 Marcia Regina Silva de Azeredo  
 Deuza Maria Cardoso Braga dos Santos  
 Elene Maria de Oliveira  
 Leonice Melo

**ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ROSA DE AMORIM.**

**6.LETRAMENTO: INOVANDO SABERES**

Autoras do projeto/Matrículas  
 Christielen da Costa Antunes /903213-6  
 Débora Cristine Siqueira Santos /930956-1  
 Elzenilda Fazolo dos Santos Vargas /7431-0  
 Fabrício Sabino Vieira /7438-0  
 Gabrielle Simas do Amaral /929192-2  
 Karini da Silva Coutinho /7501-0  
 Márcia Christina de Almeida Ferreira /5686-31  
 Suelen Machado Barbosa / 906999-5  
 Tatiana Florentino de Moura Marinho /7635-0  
 Viviani Almeida de Amorim /929600-1

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL**

**7.MULTIMATECA: SALA DE AULA LÚDICA E MULTIDISCIPLINAR COM BASE EM JOGOS EDUCATIVOS E ESTRUTURAS MATEMÁTICAS**

Autores do Projeto/Matrículas  
 Marcelo Rosa da Silva/71420-1  
 Natália Diniz Silva de Carvalho /930826-1  
 Hellen dos Santos Gomes/900186-5  
 Patrícia Sena da Silva / 9308931  
 Thamyris Moura de Souza Oliveira / 70882-1  
 Ivana Miller Henriques / 928602-1

**CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEVEDO DA SILVA**

**8. CRECHE QUE LÊ**

Autores do Projeto/ Matrículas  
 Débora Mahiane Fonseca Costa Treigys /7466-0  
 Caroline Cassuce Monteiro /8038-1

**ESCOLA M. ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO**

**9. SEM MENÇÃO DO NOME DO PROJETO**

Autores do Projeto/Matricula  
 Patricia Cristina Santos.  
 Edilene Menezes de Cerqueira M. Mello

Saquarema, 21 de outubro de 2022.  
 Antonio Peres Alves  
 Secretário Municipal de Educação Cultural, Inclusão, Ciência e Tecnologia



**PORTARIA Nº 67 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 1º, I da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

**RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez a Aline Gomes Ramos, servidora efetiva do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 68586-1, Referência médio C, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) contido na planilha de cálculo folha nº 41, conforme processo administrativo do IBASS nº 121/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 outubro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS

**PORTARIA Nº 68 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 § 1º III "a" da CRFB com redação dada pela EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

**RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Edezio Alves Quintanilha, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 02763-1, Referência fundamental A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.552,64 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 71, conforme processo administrativo do IBASS nº 047/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 13 outubro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

**PORTARIA Nº 69 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, I, II, II e parágrafo único da EC nº 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

**RESOLVE**

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Maria Nazareth Rodrigues dos Santos, servidora efetiva do cargo de professor MG-1A, matrícula: 14818-1, Referência 30, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 5.482,41 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) sendo utilizado para cálculo: vencimento R\$ 3.931,39 (três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), triênio R\$ 1.179,41 (mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) equivalente a 30% e Regência de classe R\$ 371,61 (trezentos e setenta um reais e sessenta e um centavos) no percentual de 15%, contido na planilha de cálculo folha nº 108, conforme processo administrativo do IBASS nº 148/2022.